



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Lote 02, Quadra 04, Setor A - Centro Político Administrativo - CEP:78.049-911, Cuiabá/MT, FONE:(65)3644-4272

EDITAL DE APOIO ÀS EVENTOS E AO PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Com o objetivo de tornar a concessão de auxílios a eventos e a profissionais, bem como a participação da autarquia em solenidades, um processo mais transparente, igualitário e justo, o CREFITO-9 apresenta as seguintes possibilidades de apoio, acompanhadas dos respectivos critérios para sua concessão. A iniciativa visa também fomentar a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais regularmente inscritos e adimplentes com suas obrigações junto ao Conselho.

1. APOIO ÀS EVENTOS

1.1. A organização do evento deve ser realizada por: associações, sociedade profissional e/ou entidades idôneas relacionadas às profissões de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e áreas correlatas;

1.2. O organizador deverá estar adimplente com seu CREFITO de origem, assim como o profissional beneficiado (anexar nada consta válido) .

1.3. O Organizador do Evento deverá preencher **COMPLETAMENTE o Formulário para Eventos (ANEXO I)**.

1.4. Para **PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, em eventos fora do Estado de Mato Grosso, somente serão analisadas para Palestrantes Adimplentes com o CREFITO 9 no momento da solicitação.

1.4.1. O palestrante deverá preencher individualmente e cumprir os procedimentos do rito disponível no item 2 deste Edital.

1.5. Para utilização do Auditório do CREFITO 9, as entidades deverão cumprir os procedimentos do rito disponível no item 3 deste Edital.

1.6. As solicitações de apoio deverão ser enviadas com até **60 DIAS DE ANTECEDÊNCIA**.

1.6.1. Para solicitações que envolvem a necessidade de fornecimento de passagens aéreas nacionais, o prazo mínimo será de **90 DIAS DE ANTECEDÊNCIA**.

1.6.2. O fornecimento se dará conforme a disponibilidade e previsibilidade orçamentária do CREFITO-9.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Lote 02, Quadra 04, Setor A - Centro Político Administrativo - CEP:78.049-911, Cuiabá/MT, FONE:(65)3644-4272

1.7. Referente a contrapartidas obrigatórias em caso de deferimento de apoio a eventos:

- a) Inserção da Logo do CREFITO 9 nos materiais de divulgação, físico e digitais;
- b) Inserção da Logo do CREFITO 9 nos materiais impressos (pastas, folders, certificados, etc.)
- c) Momento de fala institucional de Conselheiro indicado pelo CREFITO 9 durante a abertura ou programação do evento.

2. APOIO AO PROFISSIONAL

2.1 O profissional solicitante deve ter registro profissional ativo e estar regular e adimplente com suas obrigações pecuniárias perante o CREFITO 9.

2.2 Não ter recebido apoio do CREFITO 9 para participação em eventos nacionais nos últimos 2 (dois) anos.

2.3 O apoio é exclusivo para profissionais que realizarão palestras ou exposições/apresentação de trabalhos científicos. O palestrante, deverá anexar o convite da organização do evento. O profissional apresentador de trabalho científico deverá anexar comprovante oficial da aprovação do trabalho no Evento.

2.4 As passagens aéreas só poderão ser concedidas pelo CREFITO 9 se o valor do trecho (ida e volta) não ultrapassar o valor de R\$1.500,00, ou R\$ 800,00 por um dos trechos (ida ou volta)

2.5 A solicitação de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS deve ocorrer com pelo menos 90 dias de antecedência e demais solicitações de apoios devem ser realizadas pelo menos com 60 dias de antecedência.

2.5.1. O fornecimento se dará conforme a disponibilidade e previsibilidade orçamentária do CREFITO-9.

2.6. O profissional solicitante não poderá integrar o quadro societário da empresa patrocinadora do evento. Essa medida visa garantir que o apoio concedido pelo CREFITO-9 não configure benefício indireto a empresas privadas, mantendo a transparência e imparcialidade da concessão. Caso seja constatada a violação desta regra, o apoio poderá ser cancelado e, se já concedido, o profissional ficará obrigado a ressarcir os valores correspondentes.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Lote 02, Quadra 04, Setor A - Centro Político Administrativo - CEP:78.049-911, Cuiabá/MT, FONE:(65)3644-4272

2.7. Contrapartidas obrigatórias em caso de deferimento do apoio ao profissional:

a) O profissional que receber apoio do CREFITO 9 deverá apresentar relatório das atividades exercidas e cartões de embarque;

b) Considerando que o programa visa a ampliação do conhecimento profissional e elevar o nível de atendimento e qualidade à população (exaço), o profissional contemplado com o apoio deverá compartilhar o conhecimento adquirido, comprometendo-se a atender ao convite do Conselho para tal finalidade, mediante apresentação, oficina, palestra ou outro formato que venha a ser aprovado e determinado pelo Conselho, agindo como “multiplicador do conhecimento”.

3. UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CREFITO 9

3.1. O auditório pode ser utilizado para a realização de Cursos/Workshops/Palestras e similares e tem capacidade máxima para **60 pessoas**. A autorização será concedida após avaliação da Gestão do CREFITO 9 de acordo com a disponibilidade da data por ordem de requerimento e preenchimento do Formulário de Solicitação de Espaço (ANEXO-I)

3.2. O profissional solicitante deve ter registro profissional ativo e estar regular e adimplente com suas obrigações pecuniárias perante o CREFITO 9.

3.2.1. Quando se tratar de entidades ou associações, o organizador deverá estar adimplente com o CREFITO 9.

3.3. Após a análise, a ciência e o deferimento da Gestão do CREFITO 9, o profissional, antes do evento, no dia útil anterior ao evento, deverá assinar um termo de responsabilidade para utilização do auditório e equipamentos. Quaisquer avarias constatadas no ato de conferência de devolução do espaço deverão ser ressarcidas pelo organizador do evento.

3.4. Cancelamentos após confirmação da data com prazo inferior a 30 (trinta) dias não são permitidos, caso ocorra a situação será pautada na primeira reunião de Diretoria subsequente sendo que a organização poderá ficar suspensa de novos pedidos por até 12 (doze) meses.

3.4. Os insumos utilizados para a realização do evento são de obrigatoriedade do organizador do evento, não sendo responsabilidade do Crefito-9.

3.5. Será permitida a circulação de pessoas no Hall, Auditório, Sanitários e Copa, sendo, portanto, vedado o acesso às áreas administrativas do CREFITO 9.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Lote 02, Quadra 04, Setor A - Centro Político Administrativo - CEP:78.049-911, Cuiabá/MT, FONE:(65)3644-4272

3.6. Contrapartidas obrigatórias para o uso do auditório do CREFITO 9:

a) Disponibilização de 10% (dez por cento) dentro do **número total** de vagas do evento para sorteio entre os profissionais adimplentes inscritos no CREFITO 9 (somente para eventos realizados nas dependências do CREFITO 9);

a.1) O sorteio acontecerá 5 (cinco) dias corridos que antecedem o evento, através de sítio eletrônico gratuito, com a inserção dos nomes dos profissionais adimplentes que não façam parte da relação de inscritos no evento.

a.2) Serão sorteados o dobro do número de vagas disponíveis referente ao percentual da contrapartida, o excedente será convocado apenas em caso de desistência do profissional contemplado.

a.3) O resultado será publicado imediatamente após sorteio na área destinada a veiculação dos Apoios e Parcerias no site institucional do CREFITO-9.

a.4) O profissional sorteado arcará com todos os custos referente ao transporte, alimentação e hospedagem, estando o CREFITO-9 isento de qualquer responsabilidade.

b) Inclusão de fala institucional, breve, na programação.

c) Autorização para a disposição de banners e materiais de divulgação dos participantes do **Programa Clube de Benefícios do CREFITO-9**, em local previamente definido pela organização do evento, quando realizado nas dependências do auditório do Conselho.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região, por meio da Diretoria, ouvido o Plenário, se necessário.

4.2. O presente Edital terá vigência de **11 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2029**, podendo ser revogado ou alterado a qualquer tempo por conveniência administrativa, mediante publicação oficial.

Cuiabá - MT, 11 de setembro de 2025.

DRA. JULIANA DALVA RODRIGUES CAOBIANCO

Presidente do Crefito-9



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Lote 02, Quadra 04, Setor A - Centro Político Administrativo - CEP:78.049-911, Cuiabá/MT, FONE:(65)3644-4272

ANEXO I – APOIO A EVENTOS

Os anexos referentes ao presente edital encontram-se disponíveis em formato eletrônico, por meio do Google Forms, os links estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://crefito9.org.br/conteudo/apoioprofissional>

O preenchimento e envio eletrônico dos formulários substituem a entrega física dos anexos, produzindo os mesmos efeitos legais.

O candidato/solicitante é responsável por preencher corretamente os campos obrigatórios e anexar a documentação solicitada, quando for o caso.

Os formulários eletrônicos disponibilizados no endereço acima são parte integrante deste edital, não podendo ser alterados após sua publicação